



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 - FMS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BEATRIZ CASTRO Nº 19, BOBOCÃO - PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BOBOCÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Srª. **MARIA GERALDA GOMES DA SILVA**, brasileira, residente na Rua C nº 17, Vila da Pista – Paudalho-PE, portadora da cédula de identidade nº 993.093-SSP/PE e CPF nº 216.947.454-49, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 003/2017.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO nº 003/2017** do imóvel situado na Rua Beatriz Castro Nº 19, Bobocão - Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Posto de Saúde do Bobocão, no município de Paudalho/PE.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO 003/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)** totalizando um valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2971.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



**CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021.

*M. Lúcia Matias Ferreira*  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
Locatária

*Maria Geralda Gomes da Silva*  
MARIA GERALDA GOMES DA SILVA  
CPF n.º 216.947.454-49  
LOCADOR  
Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
Nome: 011.309.684-48  
CPF n.º:

*Bronillo da Silva Gomes*  
Nome: 119.829.974-33  
CPF n.º: